

2.6.4 - PROGRAMA DE ESTABELECIMENTO DA FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA E DE INDENIZAÇÕES

O Programa de Estabelecimento da Faixa de Servidão tem como função liberar a área de terra do traçado para construção e montagem do gasoduto. A primeira ação do programa é obter a licença de passagem e a liberação de acessos, para em seguida fazer os levantamentos cadastrais e as avaliações das terras e dos imóveis para instituição da faixa.

Concluída a primeira etapa do programa, deverá ocorrer o processo de negociação, de acordo com os laudos técnicos na forma das Leis 5.194/66 e 5.524/68 e do Decreto-Lei 90.922/85, contendo os valores a serem apresentados para a transação com os proprietários pelas indenizações de terra nua, culturas e benfeitorias, baseado nas Normas Técnicas Brasileiras e de Engenharia de Avaliações. Ao obter aprovação dos valores apresentados, o proprietário assinará a declaração com os valores da indenização. Caso haja divergência, o processo incorrerá para reavaliação e para possíveis correções e se por fim ocorrer discordância com o proprietário, por questões que não sejam técnicas, o processo será tramitado para assessoria jurídica para tomar as medidas judiciais cabíveis

2.6.4-1 Implementação e Liberação da faixa por meio de negociação.

Entre os objetivos do Programa de Estabelecimento da Faixa de Servidão, estão as negociações com os proprietários e obtenção da anuência do Poder Público. Ressalta-se que uma série de contatos foram realizados para estabelecer canais de informação e comunicação com os mesmos, compreendendo:

- Envio das cartas de apresentação do empreendimento;
- Visitas às escolas públicas da região;
- Contato com organizações sociais locais;
- Reuniões com a população da Área de Influência Direta (AID), entre outros.

Também se criou um canal de diálogo permanente entre comunicadores locais e empreendedor, bem como, um conjunto de atividades para monitorar as ações estabelecidas no referido Programa.

As ações realizadas no âmbito deste Programa têm relação direta com o Programa de Comunicação Social e são coincidentes ao cronograma de obras e com o Plano Ambiental para a Construção. Desta forma, seus resultados estão tratados nos itens 2.6.1 e 2.6.11 deste Relatório.

2.6.4-2 Situação do processo de liberação de faixa

A situação do processo de liberação da faixa de servidão é fator determinante para o cumprimento de um dos objetivos deste programa, conforme estabelecido no PBA, que é a constituição de indicadores de desempenho. Estes indicadores têm como fonte primária o Relatório de Liberação de Faixa do Gasoduto Caraguatatuba – Taubaté (ANEXO 2.6.4-1).

Cabe destacar que somente os proprietários situados no trecho I, constituído da construção da nova faixa do gasoduto, receberam a notificação de negociação. Os proprietários das áreas interceptadas no trecho II foram notificados, mas não serão indenizados, uma vez que este trecho opera em faixa de gasoduto já existente.

O QUADRO 2.6.4-1 reflete a posição final do mês de julho de 2010.

QUADRO 2.6.4-1 – Resumo da situação do processo de liberação da faixa.

Fichas	Quantidade
Fichas Cadastrais	172
Fichas Cadastrais canceladas	08
Fichas Cadastrais negociadas	164
Fichas Cadastrais LIBERADAS – indenizadas / escrituradas	52
Fichas Cadastrais LIBERADAS – com Imissão na Posse	112
Fichas Cadastrais objeto de Ação Judicial (Aguardando Imissão na Posse)	00

Fonte: Petrobras (2010).

Os indicadores de desempenho destacados para serem utilizados para a avaliação e acompanhamento do Programa, de acordo com o PBA são:

- Índice de sucesso dos procedimentos de negociação com os proprietários;
- Percentual de acordos amigáveis efetivados com os proprietários;
- Frequência de não-conformidades registradas no processo de negociação.

De acordo com os dados de referência, estabelecidos no QUADRO 2.6.4-1, foi gerada a TABELA 2.6.4-1, na qual estão englobados os indicadores solicitados pelo PBA.

TABELA 2.6.4-1 – Indicadores de desempenho

Ficha Cadastral	Quantidade	% sobre o total
A - Canceladas	08	4,65%
B - Indenizadas	52	30,23%
C - Imissão de Posse	112	65,12%
D - Ação Judicial	00	0,00%
Total	172	100%

Fonte: Petrobras (2010).

É classificada como negociada toda propriedade que tenha sido notificada para a abertura de negociação. Segundo a TABELA 2.6.4-1 o índice de negociação atinge a sua totalidade, uma vez que as fichas canceladas não estavam em conformidade com o processo de negociação. Das 172 fichas cadastrais iniciais, 08 foram canceladas, sendo negociadas 164 fichas.

Podem ser classificadas como sucesso nos processos de negociação todas aquelas fichas cadastrais que não estejam mais em litígio, e, neste caso, não existem mais propriedades em ação judicial.

Em relação ao percentual de acordos amigáveis efetivados com os proprietários o índice é de 30,23%, com 52 (cinquenta e dois) proprietários num universo de 172 (cento e setenta e duas) fichas cadastrais. E por fim 08 (oito) fichas foram canceladas por não estarem em conformidade para o processo de negociação, representando 4,65% do total das fichas cadastrais.

Desta forma, o Programa encontra-se encerrado, atingindo seus objetivos e metas com a escritura e a imissão de posse de todas as fichas cadastrais válidas.